



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 083/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº. 1.048, de 13 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, passa a ter seguinte composição:

I - Oito representantes da administração pública municipal, sendo:

A - um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

- **CZARINA FARIAS DE BRITO**

B - um representante da Secretaria Municipal de Administração;

- **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**

C - um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

- **HELEN CAROLINE COELHO**

D - um representante da Secretaria Municipal da Educação;

- **LIDIANE ALGUSTA COELHO DE BARROS**

E - um representante da Secretaria Municipal da Cultura;

- **MIRIAN APARECIDA DE FRANÇA**

F - um representante da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial;

- **ANA MARIA MARQUES DE ALMEIDA**

G - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

- **EDCLAY LOPES COELHO**

I - um representante da Polícia Civil no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

- **ANTONIO COELHO FILHO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

II - Oito representantes do (Movimento Negro Organizado, Indígenas, ciganos, Judeus, Palestinos, Árabes e outros grupos étnicos marginalizados) de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

A - um representante da Associação das Tradicionais Irmandades;

- **NAZÁRIO FRAZÃO DE ALMEIDA**

B - um representante da Associação **CHIQUEBELA**;

- **VANDA DE COPACABANA VILASBOAS**

C - um representante do Fórum de Entidades Negras;

- **JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA**

D - um representante da Associação da Dança do Chorado;

- **MARIA NAZARÉ DE MELO**

E - um representante da Associação da Dança do Congo;

- **CLEONEI GERALDES DE PAULA**

F - um representante da Associação dos Remanescentes de Quilombo Manga e Casalvasco;

- **DALTON FRAZÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS**

G - um representante da Associação dos Remanescentes de Quilombo A Cor é Bela;

- **EDENILDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

H - um representante da Associação dos Remanescentes de Quilombo Bela Cor.

- **HÉLIO DA SILVA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS
MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO DE VILA BELA**